



1646

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 783

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES M
CIPAIS, REGIDOS PELO REGIME DA LEGISLA
TRABALHISTA.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração do pessoal qualificado, contratado pela Municipalidade, sob o Regime da Legislação Trabalhista, para efeito desta Lei, passa a ser fixada no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O percentual de aumento estabelecido é de 40% (quarenta por cento) e será concedido a partir de 1º de novembro de 1981.

Art. 3º - A alteração dos vencimentos estabelecidos nesta Lei não atinge o pessoal contratado não especializado, ou seja, sem qualificação profissional, bem como, os professores, serventes e telefonistas.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1981.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 25 novembro de 1981.-



(Dr. DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)
Presidente da Câmara



1647

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DA LEI nº 807, de 25/11/981.

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS REGIDOS PELO REGIME DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

OCUPAÇÃO	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
Dentista	cr\$33.939,00	cr\$47.515,00
Mecânico	cr\$25.585,00	cr\$35.819,00
Operadores e Patrolistas	cr\$18.053,00	cr\$25.274,00
Cavoeiros	cr\$16.266,00	cr\$22.772,00
Motoristas	cr\$14.275,00	cr\$19.985,00
Auxiliar de Cadastro	cr\$15.930,00	cr\$22.302,00
Pedreiros	cr\$13.361,00	cr\$18.705,00
Calceteiros	cr\$13.361,00	cr\$18.705,00
Marceneiros	cr\$13.361,00	cr\$18.705,00
Bombeiros	cr\$13.361,00	cr\$18.705,00
Auxiliar de Bibliotecário	cr\$11.930,00	cr\$16.702,00
Auxiliar de Mecânico	cr\$11.611,00	cr\$16.255,00

